



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 477/2025, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na rua Vereador Benício Alves de Oliveira, nº 3355, Bairro Cacimbas, Arapiraca-AL, destinado ao funcionamento do anexo II da escola de ensino fundamental Crispiniano Ferreira de Brito, através da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor do Sr. LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 648.413.914-87, residente e domiciliado no Povoado Urucu, Traipu – AL, no valor total de R\$ 36.666,70 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 1.769/2025, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 20 de maio de 2025.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito